



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
ORGÃO GERENCIADOR
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 07/2025 – SMS

TERMO N.º 07 DE SUB-ROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 81/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARICÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR.

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR)**, representada neste ato por **FÁBIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portador da cédula de identidade n.º 22403368-8, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 777.761.351-00, na qualidade de **SUB-ROGANTE**, e o **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, situado a Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrito do Ministério da Fazenda sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO DE SAÚDE, DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO**, portador da cédula de identidade n.º 12719145-0, expedida pelo IFP, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.023.917-16, matrícula n.º 6658, na qualidade de **SUB-ROGADO**, e a pessoa jurídica **FIRST LINE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **32.493.837/0001-06**, situada na Rua São Francisco Xavier, n.º 914 – São Francisco Xavier, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.550-018, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **SIDNEY DA CRUZ TEIXEIRA**, portador da carteira nacional de identidade n.º 03.378.536-1, inscrito no CPF sob o n.º 385.722.737-00, vêm, por força da Lei n.º 3.547/2025, formalizar por via deste instrumento o **TERMO DE SUB-ROGAÇÃO** do Ata de Registro de Preços n.º **81/2024 – FEMAR**, firmada em **10 de outubro de 2024** entre a **Fundação Estatal de Saúde de Maricá e FIRST LINE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR**, tendo em vista a sub-rogação legal decorrente da extinção da FEMAR, mediante as seguintes cláusulas, condições e obrigações, com fundamento no processo administrativo n.º 9184/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo de sub-rogação tem por objeto transferir para a **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, na forma prevista na Lei n.º 3.547/2025, os direitos e obrigações constantes na Ata de Registro de Preços 81/2024 – FEMAR, firmada em 10 de outubro de 2024 entre a FEMAR e **FIRST LINE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR**, na forma da justificativa as fls. 3203/3206 e autorização da Autoridade competente à fl. 3207, ambas nos autos do processo administrativo n.º 9184/2023, nos Termos abaixo:

- a) Ficam sub-rogadas ao Município de Maricá por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** as obrigações decorrentes Ata de Registro de Preços n.º **81/2024 – FEMAR**, a partir da assinatura do presente termo;

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES DO TERMO

Dá-se a este termo de sub-rogação o valor total e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços n.º **81/2024 – FEMAR**.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Ata de Registro de Preços n.º **81/2024 – FEMAR**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA: PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
ORGÃO GERENCIADOR
www.marica.rj.gov.br

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

CLÁUSULA QUINTA: FORO

Fica eleito o foro da cidade de Maricá, Comarca de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que tenha ou venham a ter, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

MARICÁ, data da última assinatura.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES
DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
MATRÍCULA N.º 6658

FÁBIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
DIRETOR - FEMAR

SIDNEY DA CRUZ TEIXEIRA
FIRST LINE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR